




TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço 095/2025, firmada em 11/07/2027, com a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Capitão Rocha, Nº 2393 – Centro, Guarapuava/PR, Cep: 85010-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, Inscrição Estadual nº 902.166.03-34, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **EDILSON SIERDOVSKI**, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores no desempenho de suas atividades.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral Ata de Registro de Preço 095/2025 cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), visando garantir a segurança, saúde e integridade física dos trabalhadores no desempenho de suas atividades.

LOTE 11 - TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT

| Item | SALDO | Especificação dos produtos | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|--|--|----------------|
| 1 | 60.080 | <p>TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO);• GRAMATURA DE 20G/M²;• SANFONADA (TIPO BOUFFANT OU PLISSADA);• COR BRANCA;• TAMANHO ÚNICO, COM DIÂMETRO EXPANDIDO DE APROXIMADAMENTE 48 A 53CM;• COM ELÁSTICO SIMPLES OU DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA EMBUTIDO NA BORDA;• COSTURA POR SOLDA ULTRASSÔNICA, SEM PONTAS SOLTAS;• PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZÁVEL;• PACOTE COM 100 UNIDADES;• EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. |  R\$ 11,98 | R\$ 719.758,40 |



VALOR TOTAL DE R\$ 719.758,40 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Considerando que a proposta apresentada pela empresa não atende a descrição do edital e que equivocadamente passou despercebido pela administração ao homologar o procedimento com a empresa em questão; considerando que o parecer jurídico opina pela rescisão da Ata de Registro de Preço com a empresa sem multa e penalidades, resolve celebrar o presente termo de rescisão unilateral.

2.2 Amparo legal está previsto no artigo 137, VIII da lei 14.133/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 Por força da presente rescisão, a parte contratante encerra, a partir da assinatura e publicação do presente termo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na ata de registro de preço .

4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial e na AMM, no prazo previsto na Lei.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado.

Vila Rica / MT, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOAO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.P.F.: 486.448.461-91
Distratante